

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO** destinada a processar e julgar o chamamento público N° 003/2022, tendo como objetivo as parcerias a serem celebradas com Organizações da Sociedade Civil – OSC, mediante a formalização de Termo de Colaboração pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS, através da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis – SUPRAD, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº45, de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 01 de abril de 2022.

### AVISO

Art. 1º – Divulgar a lista das Instituições eliminadas na fase 3. Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção, incluindo a divulgação do resultado preliminar, PARTE II - ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO, do Edital 003/2022 – SJDHDS.

INSTITUIÇÃO	CNPJ	OBSERVAÇÕES
Instituto Casa do Pastor (LOTE 1)	13.507.203/0001-10	Edital: PARTE II, item 1, “1.6 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.” Portanto, como a OSC apresenta o mesmo CNPJ e configura mesma entidade, foi analisada a última proposta enviada, no caso, a proposta concorrente ao LOTE 2
Associação Beneficente Assembleia de Deus Ilhéus-ABADI (LOTE 1)	16.471.856/0001-85	Atendeu parcialmente os critérios do critérios do ANEXO 4 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO. Obteve pontuação mínima no critério A.CAPACIDADE TÉCNICA DA ENTIDADE; não obteve pontuação máxima no critério C. ADEQUAÇÃO. Eliminada por tópico 2, item a), do ANEXO 4 do Edital nº 003/2022
Centro de Recuperação Nova Vida em Cristo (LOTE 1)	13.891.777/0002-16	Atendeu parcialmente os critérios do critérios do ANEXO 4 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO. Obteve pontuação mínima no critério A.CAPACIDADE TÉCNICA DA ENTIDADE; não obteve pontuação máxima no critério B. CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, nem no critério D.NEXO ENTRE A REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E A PROPOSTA; não obteve pontuação máxima no

		critério C.ADEQUAÇÃO; obteve pontuação mínima no critério E. ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL. Eliminada por tópico 2, item a), do ANEXO 4 do Edital nº 003/2022.
Instituto Casa do Pastor (LOTE 2)	13.507.203/0001-10	Atendeu parcialmente os critérios do critérios do ANEXO 4 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO. Obteve pontuação mínima no critério A.CAPACIDADE TÉCNICA DA ENTIDADE; não obteve pontuação máxima no critério B. CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, nem no critério D.NEXO ENTRE A REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E A PROPOSTA, nem no critério E. ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL. Eliminada por tópico 2, item a), do ANEXO 4 do Edital nº 003/2022

Art. 2º – Revoguem-se as disposições em contrário.

Salvador-Ba, em 30 de maio de 2022.

**CLARIANA DE CARVALHO MOTA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**